

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição anual e parcelada de materiais de limpeza, higiene, conservação, saneantes, utensílios e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais, culturais, agrícolas e de saúde do Município de Barrolândia - TO e dos respectivos Fundos Municipais, conforme especificações, quantidades, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O objeto compreende bens comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado, cujo desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais, admitindo-se julgamento pelo menor preço por item.

1.3. O fornecimento será parcelado, mediante ordens de fornecimento, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados e sem garantia de consumo mínimo.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma definida no edital, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade permanente de assegurar higiene, conservação, salubridade, segurança sanitária e funcionamento regular dos prédios, equipamentos, programas e serviços públicos municipais.

2.2. A ausência dos materiais poderá ocasionar desabastecimento, interrupção de rotinas, exposição de usuários e servidores a riscos sanitários, deterioração de instalações e aquisições emergenciais antieconômicas.

2.3. A solução está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória, em observância aos arts. 6º, XXIII, 18, 23, 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, precedida de pregão eletrônico, para fornecimento parcelado dos itens por múltiplos fornecedores, conforme o resultado da licitação.

3.2. O Sistema de Registro de Preços foi escolhido por permitir atendimento conforme o consumo real, redução de estoques e perdas por validade, ganho de escala, controle de saldos e flexibilidade diante de oscilações de demanda.

3.3. A contratação inclui todos os custos necessários à entrega regular dos produtos, inclusive fabricação ou aquisição, embalagem, transporte, frete, seguros, tributos, descarga, substituição, garantia e demais encargos diretos e indiretos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados, em embalagens originais, íntegras, lacradas e rotuladas em língua portuguesa.
- Atendimento integral às especificações, inclusive capacidade, dimensões, concentração, composição, gramatura e quantidade por embalagem.
- Prazo de validade remanescente suficiente para o consumo, nunca inferior a 75% do prazo total de validade na data da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.
- Registro, notificação, autorização ou regularização perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando legalmente exigível.
- Apresentação de ficha técnica, rótulo, catálogo, FISPQ/SDS e demais documentos técnicos ou sanitários quando solicitados para confirmação da conformidade.
- Proibição de produtos vencidos, adulterados, reembalados, avariados, sem identificação de lote ou divergentes da proposta e da ordem de fornecimento.
- Observância de critérios de sustentabilidade tecnicamente viáveis, sem restrição injustificada à competitividade.

4.1. A indicação de marca somente será admitida nas hipóteses legalmente permitidas e mediante justificativa técnica expressa. Referências eventualmente constantes das descrições deverão ser interpretadas como padrão mínimo de qualidade, admitidos produtos equivalentes ou superiores, quando cabível.

4.2. Não será permitida subcontratação do fornecimento principal. Atividades acessórias de transporte e logística poderão ser executadas por terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável.

4.3. Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade por vícios, defeitos, danos e substituição dos produtos.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA

5.1. A estimativa preliminar resultante dos valores unitários constantes da tabela é de R\$ 987.712,42 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). A estimativa definitiva deverá observar a pesquisa de preços, o mapa comparativo e o memorial de cálculo juntados aos autos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os quantitativos são estimativos para 12 (doze) meses e não obrigam a Administração à contratação total. Cada aquisição dependerá de necessidade, saldo da ata, disponibilidade orçamentária e emissão de ordem de fornecimento. Para aplicação do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 são exclusivos à participação de ME/EPP.

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
1	5155 - LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2.394,00	R\$ 6,88	R\$ 16.470,72
2	6342 - ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 500 mL.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	686,00	R\$ 11,99	R\$ 8.225,14

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
3	2708 - PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 cm x 21 cm, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	1.700,00	R\$ 25,00	R\$ 42.500,00
4	1747 - AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 L.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	696,00	R\$ 15,00	R\$ 10.440,00
5	150 - ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 2 L.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2.740,00	R\$ 10,00	R\$ 27.400,00
6	11286 - SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 200 L, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	AMPLA CONCORRENCIA	PCT	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
7	4685 - ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1 L.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2.589,00	R\$ 16,99	R\$ 43.987,11
8	2724 - LIMPA-ALUMÍNIO LÍQUIDO CONCENTRADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	67,00	R\$ 106,20	R\$ 7.115,40
9	4688 - HIGIENIZADOR, EM GEL, 500ML ALCOOL ETILICO 70%	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	474	R\$ 11,99	R\$ 5.683,26
10	2713 - ADESIVO EPÓXI, EMBALAGEM DE 50 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	40,00	R\$ 11,99	R\$ 479,60
11	151 - DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 mL.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	6.353,00	R\$ 3,00	R\$ 19.059,00
12	2433 - DESINFETANTE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	300,00	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
	HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 1 L.					
13	3823 - LIMPA PEDRA 2 LTS	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	715,00	R\$ 37,00	R\$ 26.455,00
14	2725 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO DE 360 mL.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.169,00	R\$ 14,27	R\$ 16.681,63
15	2733 - INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO DE 450 mL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	147,00	R\$ 178,20	R\$ 26.195,40
16	4931 - LUVA DE LÁTEX LONGA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, 1 PAR.	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	261,00	R\$ 5,85	R\$ 1.526,85
17	8006 - PANO DE CHÃO ATOALHADO 50X70CM, ALVEJADO DE BOA QUALIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.414,00	R\$ 14,40	R\$ 20.361,60
18	3748 - LIMPA CERAMICA E AZULEJO 2L	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	324,00	R\$ 27,00	R\$ 8.748,00
19	5815 - RODO DE PLASTICO 60 CM DE BOA QUALIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	447,00	R\$ 27,83	R\$ 12.440,01
20	2527 - SABONETE LIQUIDO 5L	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	396,00	R\$ 46,80	R\$ 18.532,80
21	5047 - RODO DE PLASTICO PEQUENO PARA PIA 14CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	170,00	R\$ 9,38	R\$ 1.594,60
22	4707 - LIMPA FORNO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 250ML/275g	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	60,00	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
23	940 - SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 L, REFORÇADO,	AMPLA CONCORRENCIA	FARDO	2.344	R\$ 98,63	R\$ 231.196,45

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
	PACOTE COM 100 UNIDADES.					
24	4939 - SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	1.520,00	R\$ 18,00	R\$ 27.360,00
25	3634 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	150,00	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
26	3822 - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - REFORÇADA EM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	112,00	R\$ 7,20	R\$ 806,40
27	8005 - LUVA DE LATEX LONGA TAMANHO M	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	60,00	R\$ 5,85	R\$ 351,00
28	2670 - SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	1.527,00	R\$ 27,00	R\$ 41.229,00
29	739 - VASSOURA DE PALHA COM CABO PLASTIFICADO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	537,00	R\$ 32,00	R\$ 17.184,00
30	804 - BALDE PLÁSTICO 10 LT	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	16,00	R\$ 21,60	R\$ 345,60
31	5802 - ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE COM 3 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	350,00	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00
32	5804 - VASSOURA DE NYLON TIPO PLUS, COM CABO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	665,00	R\$ 27,00	R\$ 17.955,00
33	2721 - VASSOURA DE PELO 30CM.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	456,00	R\$ 27,00	R\$ 12.312,00
34	2714 - BALDE PLASTICO 13,5L	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	261,00	R\$ 27,00	R\$ 7.047,00

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
35	3742 - CERA LIQUIDA INCOLOR LT	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
36	4382 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 8 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10,00	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
37	4507 - BALDE PLASTICO 7,5L	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	265,00	R\$ 17,90	R\$ 4.743,50
38	2723 - RODO PEQUENO 30CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	120,00	R\$ 23,90	R\$ 2.868,00
39	2079 - FLANELA BRANCA 40X60	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	660,00	R\$ 7,20	R\$ 4.752,00
40	2716 - FLANELA AMARELA 40X60	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	790,00	R\$ 7,20	R\$ 5.688,00
41	147 - DESINFETANTE 2 L	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3.678,00	R\$ 9,00	R\$ 33.102,00
42	6490 - DESINFETANTE PARA CASA 1LT PERFUMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.934,00	R\$ 7,00	R\$ 13.538,00
43	5800 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT 05X01	EXCLUSIVO ME/EPP	PC	1.033,00	R\$ 12,60	R\$ 13.015,80
44	3669 - SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	440,00	R\$ 18,00	R\$ 7.920,00
45	939 - ESPONJA DE AÇO 8X1	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	850,00	R\$ 3,50	R\$ 2.975,00
46	8010 - SABÃO EM PÓ 800GR Combate germes/bactérias	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3.590,00	R\$ 15,50	R\$ 55.645,00
47	1749 - SABONETE OLEO DE ALMENDOAS 90G	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	160,00	R\$ 3,55	R\$ 568,00
48	5115 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	150,00	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
	CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM POLIETILENO VIRGEM, COR BRANCO-LEITOSA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
49	8011 - SACO PLÁSTICO 40 CM X 60 CM X 0,10 CONTÉM 1 KG	EXCLUSIVO ME/EPP	PC	120,00	R\$ 46,80	R\$ 5.616,00
50	5808 - Papel Higiênico Familiar Folha Dupla 30m C/ 4 Rolos	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6.350,00	R\$ 9,00	R\$ 57.150,00
51	6491 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR BRANCO-LEITOSA, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	150,00	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
52	4944 - VASSOURA DE VASCULAR-CABO LONGO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	90,00	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
53	2715 - ESPONJA DUPLA FACE 3UN	EXCLUSIVO ME/EPP	PC	376,00	R\$ 4,00	R\$ 1.504,00
54	6495 - LUVA DE LÁTEX LONGA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, 1 PAR.	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	220,00	R\$ 5,80	R\$ 1.276,00
55	4943 - VASSOURA DE PELO PLUS	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	250,00	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
56	5114 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM POLIETILENO VIRGEM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 x 105 cm, COR BRANCO-LEITOSA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	460,00	R\$ 72,00	R\$ 33.120,00
57	457 - VASSOURA DE JARDIM COM CABO DE MADEIRA 120CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	482,00	R\$ 54,00	R\$ 26.028,00
58	2754 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA - PLASTICO E NYLON	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	145,00	R\$ 4,50	R\$ 652,50
59	3662 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	145,00	R\$ 12,50	R\$ 1.812,50

Item	Descrição	Classificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Total estimado
60	3821 - ÁGUA SANITÁRIA 1 L	EXCLUSIVO ME/EPP	LT	720,00	R\$ 5,20	R\$ 3.744,00
61	4684 - ABSORVENTE ÍNTIMO EXTERNO COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	PC	60,00	R\$ 9,00	R\$ 540,00
62	9885 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR BRANCO-LEITOSA, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	160,00	R\$ 36,00	R\$ 5.760,00

5.3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP

5.3.1. Considerando que a adjudicação ocorrerá por item, serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte os itens cujo valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar.

5.3.2. Os itens 6 e 23, por possuírem valores totais estimados superiores a R\$ 80.000,00, serão destinados à ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3. A classificação dos itens como exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte ou destinados à ampla concorrência deverá ser reproduzida de forma idêntica no edital, no sistema eletrônico, no aviso de licitação e nos demais documentos do certame.

6. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A adjudicação será por item, com critério de julgamento de menor preço unitário, por serem os bens divisíveis, independentes e normalmente comercializados por diversos fornecedores.

6.2. O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de empresas especializadas e evita concentração indevida do objeto, sem prejuízo da economia de escala.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento emitida pelo órgão participante, contendo item, quantidade, local, responsável pelo recebimento e demais orientações necessárias.

7.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo menor ou maior expressamente justificado em razão da natureza ou urgência do item e aceito pela Administração.

7.3. A entrega ocorrerá no endereço indicado na ordem de fornecimento, no Município de Barrolândia - TO, em dias úteis e horário de expediente, cabendo à contratada realizar transporte, descarga e acondicionamento adequado.

7.4. A contratada deverá comunicar, antes do vencimento do prazo, eventual fato impeditivo devidamente comprovado. A comunicação não implica prorrogação automática.

7.5. Produtos recusados deverão ser retirados e substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ou em prazo inferior fixado pela fiscalização diante de risco sanitário ou necessidade urgente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, para conferência quantitativa, integridade aparente, documentação fiscal e identificação dos volumes.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica, sanitária e qualitativa, inclusive especificações, validade, lote, embalagem, rótulo e documentos exigíveis, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, danos, qualidade, segurança, autenticidade e conformidade dos produtos.

8.4. Poderão ser solicitados amostras, catálogos, fichas técnicas ou imagens do rótulo na fase de aceitação ou durante a execução, desde que a exigência esteja vinculada à comprovação objetiva das especificações e não importe alteração da proposta.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro das ocorrências, comunicações, recebimentos, recusas, substituições e sanções.

9.2. Compete à fiscalização conferir os produtos, controlar saldos e prazos, atestar documentos fiscais, determinar correções e comunicar irregularidades à autoridade competente.

9.3. A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade integral da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos.
- Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Garantir procedência, qualidade, regularização sanitária e rastreabilidade por lote.
- Substituir produtos recusados, vencidos, avariados, adulterados ou divergentes.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão.

- Cumprir normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais, comerciais e de segurança aplicáveis.
- Comunicar impedimentos e fornecer documentos técnicos solicitados.
- Manter representante apto a receber ordens, notificações e solicitações da fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordens de fornecimento com informações suficientes para execução.
- Disponibilizar acesso ao local de entrega e indicar responsável pelo recebimento.
- Receber, conferir, fiscalizar, atestar ou recusar os produtos.
- Notificar irregularidades e conceder prazo para correção quando cabível.
- Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições legais e contratuais.
- Aplicar sanções mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

12. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição corresponderá aos produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente, conforme a ordem de fornecimento e os preços registrados.

12.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, quantidades, preços, número da ordem de fornecimento, órgão requisitante e dados bancários, acompanhada dos documentos de regularidade exigíveis.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da liquidação regular da despesa, após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal idônea e atesto, observada a ordem cronológica e o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Erro, divergência ou pendência suspenderá a liquidação e o prazo de pagamento até a regularização, sem prejuízo da parcela incontroversa quando tecnicamente possível.

12.5. Não haverá pagamento antecipado. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, observados os requisitos de aceitabilidade, habilitação e exequibilidade previstos no edital.

13.2. Serão exigidas habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estritamente necessárias e proporcionais ao objeto.

13.3. Para itens sujeitos à vigilância sanitária, poderá ser exigida licença sanitária compatível do estabelecimento e comprovação de regularização do produto, conforme pertinência e legislação específica.

13.4. A qualificação técnica poderá ser comprovada por atestado de capacidade compatível com o fornecimento de materiais de natureza semelhante, vedadas exigências excessivas ou sem pertinência.

14. ACEITABILIDADE, EXEQUIBILIDADE E DILIGÊNCIAS

14.1. Serão desclassificadas propostas que descumpram especificações, apresentem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo após negociação.

14.2. Indícios de inexequibilidade não autorizam desclassificação automática. Poderá ser realizada diligência para apresentação de composição de custos, notas fiscais, cotações de fabricantes ou distribuidores, encargos tributários, logística, frete, margem e outros elementos pertinentes.

14.3. A decisão será motivada e assegurará oportunidade de comprovação, sem permitir inclusão posterior de condição ou documento que altere substancialmente a proposta.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica quando conveniente, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.2. As contratações observarão os quantitativos máximos, os saldos, a vigência da ata, a disponibilidade orçamentária e financeira e a necessidade de cada órgão participante.

15.3. O cadastro de reserva, a revisão, o cancelamento dos preços e as adesões, quando admitidas, observarão a Lei nº 14.133/2021, o edital e o regulamento municipal aplicável.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento sujeitará o responsável às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade, culpabilidade, danos, circunstâncias e antecedentes, assegurados contraditório e ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

16.3. As multas, percentuais, hipóteses de incidência e procedimentos serão definidos no edital e na minuta da ata ou instrumento contratual, observados proporcionalidade e vedação ao bis in idem.

17. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações específicas será realizada no momento de cada contratação, antes da emissão do empenho, conforme o órgão participante, a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.2. Cada contratação deverá observar as leis orçamentárias, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação de realização de despesa sem prévio empenho.

18. RISCOS E CONTROLES

Risco	Prob./Impacto	Prevenção	Resposta	Responsável
Divergência de embalagem ou unidade	Média/Alta	Padronização e validação prévia	Recusar, corrigir e substituir	Área requisitante/fiscal
Produto sem regularização ou inadequado	Média/Alta	Exigir rótulo e documentos técnicos	Recusar, substituir e sancionar	Fiscal/gestor

Atraso na entrega	Média/Alta	Prazo realista e controle de ordens	Notificar, multar e convocar remanescente	Gestor
Preço inexecutável	Média/Alta	Análise crítica e diligência	Desclassificar motivadamente	Pregoeiro/equipe
Desabastecimento	Média/Alta	Controle de estoques e saldos	Reprogramar requisições e adotar providências	Órgão participante
Consumo superior ao previsto	Média/Média	Memória de cálculo e monitoramento	Replanejar sem extrapolar limites	Área requisitante

19. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

19.1. A contratação mostra-se necessária, adequada e viável, com solução compatível com a necessidade administrativa, desde que a estimativa definitiva, as especificações e os quantitativos permaneçam harmonizados com o DFD, o ETP, o mapa comparativo, o memorial de cálculo, o edital e a Ata de Registro de Preços.

19.2. Este Termo de Referência constitui documento técnico da fase preparatória e deverá integrar o edital e orientar o julgamento, a contratação, a gestão, a fiscalização e o recebimento do objeto.

Barrolândia - TO, 14 de julho de 2026.

Keury Juliana Nunes da Silva
Secretária Municipal de Administração